



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 124 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

***“Abre créditos Suplementares e/ou especiais e da outra providências”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos Créditos Suplementares e/ou especiais no valor de **R\$ 10.472.214,00 (dez milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e quatorze reais)**, conforme Lei 4613/2024 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0203.04.123.0001.2435.339093.123	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	3.000,00
02.0210.15.452.0089.2758.339039.117	Modernização e Manutenção do Parque de Iluminação Pública	10.469.214,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>10.472.214,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura Total dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usando o recurso de redução, no valor de **R\$ 10.472.214,00 (dez milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e quatorze reais)**, será utilizado das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Redução – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0203.04.123.0001.2435.339097.100	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	3.000,00
02.0210.15.452.0089.2758.339030.117	Modernização e Manutenção do Parque de Iluminação Pública	10.469.214,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotações</b>		<b>10.472.214,00</b>



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 27 dias do mês março de 2024.

***DIEGO VAZ SORGATTO***  
*Prefeito Municipal*